

DECRETO Nº 002564/18 de 11 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cerrito no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cerrito e autorização contida na Lei Municipal nº 001253/17 de 26 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.901,87 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.02 - FUNDEB

07.02.12.361.0023.2.044-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 594,00

07.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

07.01.12.361.0023.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 859,13

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 - Fundo Municipal de Saúde - Rec. Próprios

08.01.10.122.0004.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 448,74

09 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

09.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - Rec. União

09.02.08.242.0032.2.079-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 14.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

07.01.12.365.0023.2.041-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 100,00

07.01.12.365.0023.2.042-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 99,13

07.01.12.361.0023.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 60,00

07.01.12.365.0023.2.041-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100,00

07.01.12.361.0023.2.043-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 100,00

07.01.12.365.0023.2.041-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 100,00

07.01.12.365.0023.2.041-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 100,00

07.01.12.361.0023.2.043-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 100,00

07.02 - FUNDEB

07.02.12.128.0023.2.045-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 594,00

07.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

07.01.12.365.0023.2.042-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 100,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE


08.01 - Fundo Municipal de Saúde - Rec. Próprios

08.01.10.122.0004.2.054-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

448,74

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2018



Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal